



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete do Vereador Rildo Barcelos Sobrinho

Projeto de Lei nº /2022

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA
NO BAIRRO SANTA CATARINA.**

A Câmara Municipal de Quissamã delibera e a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 – Fica denominada **Rua ESTÉLIO DE ANDRADE**, a Rua E, que se inicia na Rua Zezinho Pereira e finda-se na Estrada de Floresta, localizada no bairro Santa Catarina

Art.2 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 18 de Abril de 2022.

Rildo Barcelos Sobrinho
Vereador



JUSTIFICATIVA

Um quissamaense que merece o nosso reconhecimento, o Senhor Estélio de Andrade.

O Senhor Estélio nasceu em 17 de Outubro de 1932, em nossa querida cidade, no bairro “Fazenda Floresta”. Filho da Senhora Benedita Maria de Andrade, em uma família de 07 irmãos, estudou no Fazenda Floresta, conciliando trabalho e estudo, mas prevalecendo o trabalho, devido as dificuldades financeiras de sua família.

Casou-se em 1954 com a Senhora Albanice Maria da Conceição Souza de Andrade, desta união nasceram 6 filhos: Valmir Souza de Andrade, José Souza de Andrade, Maria do Carmo Souza de Andrade, Jacir Souza de Andrade, Joel Souza de Andrade, Antônio Carlos Souza de Andrade e Nílson Souza de Andrade. Ficou viúvo ainda novo e em 1981 passou a conviver com a Senhora Severina Senhorinha Malaquias e tiveram 8 filhos: Erica Malaquias Andrade, Marcelo Malaquias Andrade, Bismarck Malaquias Andrade, Clébia Malaquias Andrade, Ana Carolina Malaquias Andrade, Marcelino Malaquias Andrade, Tércio Malaquias Andrade e Tales Malaquias Andrade.

Trabalhou na Engenho Central de Quissamã-RJ onde exerceu a função de trabalhador rural, por 57 anos.

Estélio foi um grande amigo, um excelente pai e bom esposo. Gostava de cuidar dos animais, plantar e pescar nos momentos de folga.

Com o passar dos anos, a saúde não era a mesma, portanto, lhe trouxe algumas doenças: Diabetes e insuficiência cardíaca e ao ser contaminado com o vírus Covid – 19, foi ao hospital ser examinado, medicado e foi orientado a fazer repouso e seguir todos o protocolos determinados pelos órgãos competentes. Posteriormente, seu quadro de saúde agravou. Desta forma precisou retornar ao hospital, o qual ficou internado, vindo a falecer no dia 05 de Junho no ano de 2021, devido as complicações da referida doença.

Assim, numa justa homenagem ao amigo e cidadão quissamaense Estélio Andrade, apresento este projeto, para o qual peço aprovação dos caros colegas.

A proposição é consoante com legislação em vigor, vez que a Lei Orgânica do Município de Quissamã estabelece a denominação de próprias vias e logradouros públicos como atribuição da Câmara Municipal (Artigo 16 – inciso XIII) e ressalva que o Município não poderá dar nomes de pessoas vivas a bens, serviços e logradouro (Artigo 273).

Certo da atenção que será dispensada ao solicitado, aproveito o ensejo para expressar os votos de estima e consideração.

Quissamã, 18 de Abril de 2022.

Rildo Barcelos Sobrinho

Vereador